PROJETO DE LEI Nº 191/16

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Comissão Unida de Pernambués.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica considerada de utilidade pública municipal a Comissão Unida de Pernambués.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2016.

LUIS CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A Comissão Unida de Pernambués, sediada na Rua Thomaz Gonzaga, 479, Pernambués, CEP: 41.130-000, Salvador/BA; é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida de seus membros em geral, bem como, a todos os habitantes do bairro em torno de seus problemas - buscando soluções para os mesmos, juntos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com fito de engrandecer o bairro.

A Comissão Unida de Pernambués tem o propósito de buscar compreender e ensinar o respeito aos diferentes modos de ser, viver e pensar nas relações sociais; buscando solidificar o acesso das comunidades populares, através do aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso por todos os meios possíveis. Diante destas circunstâncias, a Comissão Unida de Pernambués propõe fundir obras de caráter social e beneficente, de natureza educacional e cultural, para todos os que compõem esta sociedade, sem distinção de idade ou classe social.

Assim sendo, a Comissão Unida de Pernambués amplia e estimula, em sua sede, a quebra de preconceitos e paradigmas de qualquer espécie, em especial a discriminação racial, e promove a elevação da autoestima dos indivíduos, despertando a consciência cidadã.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2016.

LUIS CARLOS SUICA